



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular N.º 112/2013-CGJ

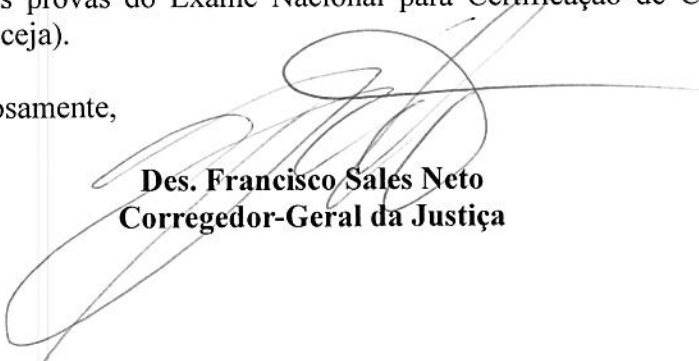
Fortaleza, 15 de Maio de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará com competência em Execução Penal
ESTADO DO CEARÁ**

Senhor(a) Magistrado(a),

Com a estrita finalidade de dar cumprimento ao Ofício-Circular n.º 1301, da lavra do Dr. Luciano André Losekann, Juiz Coordenador do DMF, oriento Vossa Excelência no sentido de evitar expedir mandados de transferência até o dia 14 de maio do corrente ano, data de realização das provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

Atenciosamente,


**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**

Ofício do CNJ - Transferencia de presos

DMF [dmf@cnj.jus.br]

enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2013 18:08

Para: cogger@tjac.jus.br; cgjal@tj.al.gov.br; corregedoria@tjap.jus.br; Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura [corregedoria@tjam.jus.br]; corregedoria@tj.ba.gov.br; CORREGEDORIA TJCE; corregedoria@tjdfc.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; corregsec@tjgo.jus.br; gabcorreg_tj@tjma.jus.br; protocolo.cgj@tj.mt.gov.br; corregedoria@tjms.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; Dahil Paraense de Souza (corregedoria.capital@tjpa.jus.br); corregedoria.interior@tjpa.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; Rogerio Coelho [rcoe@tjpr.jus.br]; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; secretariacgj@tj.rs.gov.br; gabcorregedoria@tjro.jus.br; Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR [corregedoria@tjrr.jus.br]; sdn909@tjsc.jus.br; gab3@tj.sp.gov.br; correg@tjse.jus.br; gab_bernardino@tjto.jus.br

cc: flavia.leitao@tjac.jus.br; mahamanasfi@hotmail.com; albertojorge@tjal.jus.br; tutmesairan@gmail.com; adrianalima@tjal.jus.br; Reginaldo Gomes de Andrade [juiz.reginaldo@tjap.jus.br]; antonio.brasil@tjap.jus.br; juiza.livia@tjap.jus.br; elci.simoies@tjam.jus.br; anagali.bertazzo@tjam.jus.br; sabino.marques@tjam.jus.br; grupomonitoramento@tjma.jus.br; messi.elmer@tjam.jus.br; mfrerichs@tj.ba.gov.br; jancampos@tjba.jus.br; MPLIMA@TJ.BA.GOV.BR; Maria das Graças A. Quental [gracaquental@globo.com]; luciana.tsouza@hotmail.com; luis.miranda@tjdfc.jus.br; Ademair Silva Vasconcelos [ademair.vasconcelos@tjdfc.jus.br]; sabrina.alexandre@tjdfc.jus.br; alexandre.lobes@tjes.jus.br; Jose Paulo Calmon Nogueira da Gama [jpcalmon@tjes.jus.br]; csmorais@tjes.jus.br; telmaalves28@hotmail.com; Carlos Magno Rocha Silva [mag.cmr Silva@tjgo.jus.br]; marcelomloureiro@gmail.com; mag.taamarques@tjgo.jus.br; mag.cnenmoura@tjgo.jus.br; douglasmelo1968@gmail.com; Jose de Ribamar Froz Sobrinho [jfroz@uol.com.br]; macarneyro@tjma.jus.br; pattcristina@gmail.com; abel.guimaraes@tj.mt.gov.br; selma.arruda@tj.mt.gov.br; Joao Carlos Brandes Garcia [joao.carlos@tjms.jus.br]; albino.coimbra@tjms.jus.br; Alexandre Antunes da Silva [alexandre.antunes@tjms.jus.br]; romero.osme@tjrn.jus.br; Luiz Carlos Rezende E Santos [luiz.santos@tjmg.jus.br]; andreza.menezes@tjmg.jus.br; Claudio Henrique Lopes Rendeiro [claudiorendeiro@hotmail.com]; leilarosane@globomail.com; carlos.neves@tjpb.jus.br; th.garcia@hotmail.com; elj@tjpr.jus.br; drm@tjpr.jus.br; rsn@tjpr.jus.br; mgbrotti@seju.pr.gov.br; servicosocialvep@hotmail.com; karina.saltos@tjpe.jus.br; Carlos Humberto Inojosa Galindo [humberto.inojosa@tjpe.jus.br]; abdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br; flavioafl@uol.com.br; Sebastiao Ribeiro Martins [sebastiaoartins@hotmail.com]; des.sebastiao@tjpi.jus.br; juizauxiliar@tjpi.jus.br; juiz.vidal@tjpi.jus.br; joselson.sousa@tjpi.jus.br; stainiborges@hotmail.com; ceduardo@tjrj.jus.br; robertabcs@tjrj.jus.br; boente@tjrj.jus.br; celiamp@tjrj.jus.br; Gustavo Marinho Nogueira Fernandes [gustavomarinho@tjrn.jus.br]; flaviamedeiros@tjrn.jus.br; monicabezerril@tjrn.jus.br; saraivasobrinho@tjrn.jus.br; daisymattos@tjrn.jus.br; LPietrowski@tj.rs.gov.br; DCAMoraes@tj.rs.gov.br; Marcelo Mairon Rodrigues [mmrodrigues@tj.rs.gov.br]; rcbcentro@tj.rs.gov.br; sergiowilliam@tjro.jus.br; silvestre@tjro.jus.br; wagner@tjro.jus.br; lupercino@tjrr.jus.br; graciete@tjrr.jus.br; sommariva@tjsc.jus.br; Júlio César Machado Ferreira De Melo [julio@tjsc.jus.br]; Pwc1226@tjsc.jus.br; psorci@tjse.jus.br; dicoge@tjse.jus.br; jmadureira@tjse.jus.br; Hélio De Figueiredo Mesquita Neto [hfmn@tjse.jus.br]; dbarreto@tjse.jus.br; livia.rocha@tjse.jus.br; esmar@tjto.jus.br; esmarfilho@uol.com.br; luciana.tsouza@hotmail.com; alessandra.avila@tjac.jus.br; hilnara.esteves@tjap.jus.br; Angela (angela.martins@tjap.jus.br); cleyde.matias@tjap.jus.br; magno.carvalho@tjdfc.jus.br; bruno.ribeiro@tjdfc.jus.br; vpartelle@mpes.gov.br; fabricio@oliveiracamposadv.com.br; cramaldes@mpes.gov.br; Elza.Ximenes@tjes.jus.br; Leonardo Pereira Martins [lpmartins@tjgo.jus.br]; lmbcartezini@tjgo.jus.br; cmlsampaio@tjgo.jus.br; wmsalomao@tjgo.jus.br; emnogueira@tjgo.jus.br; sgpires@tjgo.jus.br; vep2slz@tjma.jus.br; nav.tjma.cnj@gmail.com; acajunior@tjma.jus.br; Andréa M. do Carmo Alves (andrea.michelle@tjms.jus.br); daniel.oliveira@tjpa.jus.br; juiza.livia@tjap.jus.br; LPietrowski@tj.rs.gov.br; FSERAFIM@tj.rs.gov.br; swteixeira@uol.com.br; luizalberto@tjrr.jus.br; jaymejunior@tjse.jus.br

Anexos: 1301 - Orientação acerca d~1.pdf (119 KB) ; 6971-2013.pdf (384 KB)

À pedido do Dr. Luciano Losekann, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, encaminhado ofício anexo para ciência e divulgação junto aos juizes de execução penal.

Att,

Aline Ribeiro de Mendonça

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

61) 2326 4806

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 1301 / DMF

Brasília, 08 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado

Assunto: Orientação acerca do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

Senhor Corregedor-Geral,

A pedido do Departamento Penitenciário Nacional, solicito a Vossa Excelência os bons préstimos de orientar os juízes das varas de execução penal para que evitem expedir mandados de transferência até 14 de maio de 2013, data de realização das provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luciano', written in a cursive style.

Luciano André Losekann

Juiz Auxiliar da Presidência
Coordenador do DMF



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

Esplanada dos Ministérios, Bl. T, Anexo II, 6.º andar, Sala 627, CEP: 70.064-900
Telefone: (61) 2025-9918 – Fax: (61) 2025-9951 - E-mail: depen@mj.gov.br

Ofício nº 859/2013 - DIRPP/DEPEN/MJ

Brasília, 03 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

LUCIANO LOSEKANN

Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça
Anexo I – Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes, S/N
70.175-901 – Brasília/DF

ASSUNTO: ENCCEJA para pessoas privadas de liberdade – ENCCEJA PPL, edição 2013.

Senhor Juiz,

1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep - tem como finalidade institucional desenvolver e implementar, na área educacional, sistemas de informação e documentação que abrangem estatísticas, avaliações educacionais, práticas pedagógicas e de gestão das políticas educacionais. No cumprimento destas funções, a Unidade de Operações Logísticas - Aplicação tem sob sua responsabilidade a realização de Exames e Avaliações Nacionais, tal como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).
2. Ressalta-se que o Encceja é uma avaliação voluntária e gratuita ofertada às pessoas que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos em idade apropriada para aferir competências, habilidades e saberes adquiridos tanto no processo escolar quanto no extra-escolar.
3. Para assegurar a igualdade de tratamento entre as pessoas, prevista no Caput do Artigo 5º da Constituição Federal, que diz que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, o Inep realiza também uma edição específica do Encceja para os adultos submetidos a penas privativas de liberdade e jovens sob medidas socioeducativas, que incluam privação de liberdade. **Em 2013, essa edição será realizada no dia 14 de maio.** As inscrições foram feitas pela página eletrônica do Inep, no período de 11 de março a 12 de abril. A previsão é que cerca de 23 mil pessoas privadas de liberdade participem do Exame.
4. Para a implementação do Encceja nas Unidades Prisionais e Socioeducativas, o Inep conta com o apoio e participação de renomadas Instituições de nosso país, dentre elas o Ministério da Educação, o Ministério da Justiça, a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos

da Criança e do Adolescente, as Secretarias de Educação dos Estados, os órgãos de Administração das Unidades Prisionais e Socioeducativas dos Estados, e outros.

5. Visando à melhoria do Enceja, a cada nova edição, o Inep revisa os procedimentos adotados para a realização deste Exame considerando pontos críticos levantados e analisados criteriosamente e cuidadosamente.

6. Nesse sentido, analisando o contexto do Sistema Educacional para as pessoas privadas de liberdade e a fim de contribuir para a isonomia dos participantes na aplicação dos instrumentos de avaliação do Inep nas Unidades Prisionais e Socioeducativas, **solicitamos a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de orientar os juízes das varas de execução penal para que evitem expedir mandados de transferência até a realização das provas (14/05/2013)**, na medida do possível e observada a razoabilidade e segurança de tais procedimentos.

7. Ocorre que nesse período, transferências de pessoas inscritas no Exame para os privados de liberdade, de uma Unidade para outra prejudicam as participações, considerando que a fase de produção, impressão e distribuição das provas e demais documentos já estará sendo concluída, impossibilitando alterações de informações nos materiais e nas rotas de envio das provas.

8. Desde já agradecemos a compreensão e colaboração sempre dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



LUIZ FABRICIO VIEIRA NETO
Diretor de Políticas Penitenciárias do DEPEN